



grupo parlamentar

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

22/018/LT

Data

12/02/2018

**Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO “ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR”**

O Grupo Parlamentar do PSD entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução cujo objeto é mencionado em epígrafe.

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. *Atualização da Remuneração Complementar.*

Entrada n.º *90/XI*

de *018/04/13*

Arquivo n.º *109*

O Responsável,

LEGISLAÇÃO

*Duarte Freitas*

Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada *1257* Proc. n.º *109*

Data: *018/04/13* N.º *90/XI*

Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima 5

Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092

Email. gppsdfaial@alra.pt

## **Projeto de Resolução**

### **Atualização da Remuneração complementar**

A Remuneração complementar está consagrada no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas. Trata-se pois, de uma melhoria no rendimento dos trabalhadores açorianos, que deve ser devidamente respeitada e efetivamente valorizada.

Considerando que esta medida destina-se a trabalhadores que auferem salários mais baixos, constitui-se também como medida de alcance social extremamente relevante e que urge reforçar, invertendo a sua progressiva e continuada desvalorização.

Esta medida tem como objetivo primordial a reposição de uma justiça salarial e atenuar as dificuldades sentidas por estes trabalhadores perante um custo de vida agravado pela insularidade, tendo também em conta os baixos salários que auferem.

A justeza e pertinência desta proposta de resolução fundamenta-se, entre outras razões, no facto desta remuneração complementar/insularidade não ser alvo de qualquer atualização desde de 2012 e dos vencimentos base dos seus trabalhadores se encontrarem totalmente estagnados desde 1 de Janeiro de 2010,



grupo parlamentar

inclusive, corroendo assim parte importante do poder de compra dos seus salários

A ausência de aumentos no valor base da Remuneração Complementar afeta diretamente e objetivamente os rendimentos dos trabalhadores, e de forma ainda mais acentuada à medida que crescem os custos de insularidade, e esvaziando progressivamente o seu importante conteúdo social, numa tendência que urge inverter.

Acresce a tudo isso o facto do salario mínimo fixado para 2018, resultar em situações de injustiça da atual tabela legal da Remuneração Complementar, levando assim a que um trabalhador mais antigo fique a auferir um rendimento inferior relativamente a um trabalhador recém-chegado à Administração Pública.

A recuperação do poder de compra destes trabalhadores para além de repor a justiça, constitui também mais um estímulo à reativação da economia regional, com efeitos positivos em todas as ilhas dos Açores.

Ao abrigo das disposições regimentais, aplicáveis o Grupo Parlamentar do PSD/A propõe qua a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo que:

- 1) Proceda à atualização do valor da Remuneração Complementar consagrada no Decreto Legislativo Regional



grupo parlamentar

n.º 8/2002/A, de 10 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas.

- 2) Proceda à revisão e atualização da atual tabela de valores da Remuneração Complementar, consagrada no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Horta, 12 de abril de 2018

O Grupo Parlamentar do PSD/A

*Duarte Freitas*

*Luís*

*Fátima Seide*

*António da Silva*

*Paulo Henrique Lopes Brito*

*[Signature]*